



**PROCESSO N° TST-ED-AIRR-1616-48.2017.5.05.0196**

Embargante: **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.**

Advogado : Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto

Advogada : Dra. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira

Embargado : **ANDRE FREITAS DA SILVA**

Advogado : Dr. Paulo Sérgio Brito Aragão

MCP/je

**D E S P A C H O**

Com fundamento no item II da Súmula n° 421 do TST, recebo os Embargos de Declaração como Agravo e determino a reautuação dos autos.

Concedo à Agravante prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 1.024, § 3º, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se o Agravado para manifestação.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra Relatora**